



AGENDA LEGISLATIVA

Os temas mais relevantes
para o setor da saúde no
Congresso Nacional

MARÇO **2023**

CONSELHO DE **ADMINISTRAÇÃO**

Presidente: Eduardo Amaro | Hospital e Maternidade Santa Joana (SP)

Vice-presidente: Henrique Neves | Hospital Israelita Albert Einstein (SP)

Fernando Ganem | Hospital Sírio-Libanês (SP)

Fernando Torelly | Hcor (SP)

Henrique Moraes Salvador | Hospital Mater Dei (MG)

Mohamed Parrini | Hospital Moinhos de Vento (RS)

Paulo Junqueira Moll | Hospital Memorial São José (PE)

Rafael Borsoi Leal | Hospital Santa Lucia (DF)

Romeu Côrtes Domingues | Hospital São Lucas (RJ)

CONSELHO FISCAL

Antônio Alves Benjamin Neto | Hospital Meridional (ES)

Dario A. Ferreira Neto | Hospital Edmundo Vasconcelos (SP)

Hilton Roesse Mancio | Hospital Tacchini (RS)

Suplente

Eduardo Queiroz Jr. | Hospital Santa Izabel – Santa Casa da Bahia (BA)

CONSELHO DE ÉTICA

José Antonio de Lima

José Henrique Germann Ferreira

Reynaldo Brandt

AVISO LEGAL

Este conteúdo foi desenvolvido pelo setor de Relações Governamentais da Associação Nacional de Hospitais Privados - Anahp. Todos os direitos são reservados. É proibida a duplicação ou reprodução deste material, no todo ou em parte, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição na web ou outros), sem permissão expressa da Associação.

MARÇO 2023

Apresentação

A Associação Nacional de Hospitais Privados – Anahp apresenta a Agenda Legislativa de 2023 com foco nas principais proposições de interesse do setor de saúde em tramitação no Congresso Nacional.

Com o início de uma nova Legislatura representada por diversos parlamentares de todos os Estados da Federação, especialmente por aqueles que têm por interesse a defesa do setor de saúde brasileiro, a Anahp, no intuito de cooperar com o desenvolvimento de políticas públicas e com os trabalhos desse Colegiado, elabora, anualmente, a Agenda Legislativa composta por diversas proposições inerentes ao setor hospitalar e de saúde brasileiro.

A pandemia de Covid-19 trouxe a saúde para o centro dos debates, nos levando para outro patamar de importância nas discussões e deliberações de proposições no parlamento brasileiro - passamos a monitorar três vezes mais o número de proposições de interesse no Congresso Nacional. Já no início da Legislatura temos identificadas 1.555 proposições com impacto direto no setor, das quais elegemos cinco eixos principais para dialogar com os parlamentares: piso salarial (53 projetos); jornada de trabalho (14 projetos); planos de saúde (305 projetos); reforma tributária (14 projetos); e reforma trabalhista (40 projetos).

Também elencamos outros seis temas que devem ser apresentados como relevantes para o setor de saúde: desoneração da folha de pagamento; prontuário eletrônico, inteligência artificial; pesquisa clínica, reajuste da Tabela SUS; e Programa de Recuperação e Fortalecimento dos Estabelecimentos Hospitalares de Saúde (Profes).

PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES

REFORMA TRIBUTÁRIA

Há algum tempo, o Congresso Nacional tem se dedicado a discutir propostas para a Reforma Tributária. Há diversas proposições em tramitação, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal. Houve constituição de Comissão Mista Especial para discussão da matéria com parlamentares das duas casas com objetivo de apresentar um texto consensuado para discussão. Foram realizadas diversas Audiências Públicas com representantes de diversos setores. Foi apresentada nova proposta na Comissão Mista, mas sem consenso a matéria não chegou a ser deliberada e continua em debate, no âmbito das casas legislativas.

A Anahp reconhece a importância de uma reforma tributária para o atual cenário econômico brasileiro, especialmente se construída visando a geração de renda, emprego e bem-estar social para a sociedade brasileira. Não obstante, é essencial que os valores que a conduzam preservem a neutralidade da carga tributária para o setor de saúde, reconhecido constitucionalmente pelo seu alto grau de relevância socioeconômica, e, sobretudo, pela conexão sistêmica e complementar com o Sistema Único de Saúde (SUS).

A previsão de Reforma Tributária que se apresenta em discussão no Congresso Nacional, cuja atividade legislante segue em passos prioritários e avan-

çados por mérito das lideranças políticas condutoras, é, sem dúvidas, o mais importante mecanismo sustentável e duradouro de retomada do crescimento deste país, ante os inúmeros e graves problemas já conhecidos. Porém, a cada passo dado rumo à aprovação de algum dos projetos apresentados, o setor hospitalar, ao contrário da previsão constitucional de elevado valor social, é inserido em um contexto geral, incluído no bojo de toda e qualquer tipo de atividade econômica.

A Anahp reitera o pleito de neutralidade e excepcionalidade relativamente à pretendida alteração da legislação tributária, haja vista as particularidades do setor, e, sobretudo, o reconhecimento constitucional como serviço indispensável e de elevado valor social, colocando-se à disposição para fornecer dados e informações necessários, bem assim aproveita o ensejo para manifestar os votos de elevada estima e consideração.



Proposições em debate no Senado Federal

A Proposta de Emenda à Constituição – [PEC nº 110/2019](#), de autoria do senador Davi Alcolumbre (DEM/AP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta estabelece reforma tributária para extinguir tributos e criar o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS). Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O [Projeto de Lei nº 2337/2021](#), de autoria do Poder Executivo, altera a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das Pessoas Físicas e das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Aprovado na Câmara dos Deputados em setembro de 2021, a matéria encontra-se em deliberação na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE do Senado Federal, aguardando apresentação de parecer do relator senador Ângelo Coronel (PSD/BA). O texto aprovado na Câmara dos Deputados e em discussão no Senado Federal inclui a revogação de diversos subsídios tributários para o setor de saúde.

O [Projeto de Lei nº 4452/2021](#), de autoria do senador Ângelo Coronel (PSD/BA), altera a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, para modificar a legislação relativa ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza das pessoas físicas. Apresentado no fim da sessão legislativa de 2021, em 15/12, o projeto tem por objetivo substituir a tramitação do PL 2337/2021. A proposição aguarda despacho da Secretaria da Mesa do Senado Federal.

Proposições em debate na Câmara dos Deputados

A [PEC nº 45/2019](#), de autoria do deputado Baleia Rossi (MDB/SP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta cria um novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) em substituição aos atuais Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). A proposição encontra-se para deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados.

A [PEC nº 07/2020](#), de autoria do deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP) e outros, altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. A proposta extingue praticamente todos os tributos em vigor: ICMS, IPI, PIS, Pasep, Cofins, ISS, IPVA, ITCMD, ITR,



IPTU, CSLL, imposto sobre exportações, contribuições previdenciárias sobre folha de pagamentos, Salário-Educação e CIDEs. Em contrapartida, a matéria cria impostos sobre o consumo, a propriedade e a renda. Aprovada a admissibilidade pela CCJC da Câmara dos Deputados no fim de 2021, a proposta aguarda constituição de Comissão temporária pela Mesa Diretora da Câmara.

O [Projeto de Lei nº 3887/2020](#), de autoria do Poder Executivo, institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços – CBS e altera a legislação tributária federal. Aguarda constituição de Comissão Temporária pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e em julho de 2021 foi designado relator o deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP).

O [Projeto de Lei nº 4728/2020](#), de autoria do senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), dispõe sobre mecanismos para permitir a regularização fiscal e ampliar a possibilidade de instituição de acordos entre a Fazenda Pública e os contribuintes, por meio da reabertura do prazo de adesão

ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), de que trata a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para conceder segurança jurídica à transação e incluir novos instrumentos para extinção de dívidas por meio de acordo; e altera a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para autorizar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a realizar acordos relativos a processos em fase de cumprimento de sentença. Aprovado no Senado Federal em agosto de 2021, o projeto encontra-se para deliberação do plenário da Câmara dos Deputados.

O [Projeto de Lei nº 3203/2021](#), de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária e o encerramento de benefícios fiscais, nos termos do disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021. Apresentado em setembro de 2021, o projeto será apreciado pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), além do Plenário da Câmara dos Deputados. Encontra-se na CFT, aguardando designação do relator.

LEI DE PLANOS DE SAÚDE

Há em tramitação 268 projetos de lei pensados que objetivam alterar a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O [Projeto de Lei nº 7419/2006](#), de autoria do Senado Federal e os seus pensados estão em tramitação na Câmara dos Deputados. Em legislaturas anteriores foram constituídas Comissões Especiais a fim de discutir as propostas e apresentar um texto que atenda tanto

as necessidades dos beneficiários dos planos de saúde quanto a modernização da lei. No entanto, os textos apresentados não chegaram a um consenso não permitindo a votação da proposta.

Dentre os principais temas em discussão estão a portabilidade de carência, o ressarcimento dos planos de saúde suplementar ao SUS, o reajuste de planos de saúde coletivo e individual, o redimensionamento de rede credenciada, dentre outros.

PESQUISA CLÍNICA

O [Projeto de Lei nº 7082/2017](#), de autoria da senadora Ana Amélia (PP/RS), dispõe sobre a pesquisa clínica com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa Clínica com Seres Humanos. A proposta traz importantes contribuições para o desenvolvimento científico e da pesquisa no Brasil, visto que desburocratiza e traz maior segurança jurídica para o setor de saúde, além de aproximar o país das normas internacionais mais atuais relacionadas à pesquisa e à ética em pesquisa clínica.

Aprovado pelo Senado Federal em 2017, sob o número PLS 200/2015, o projeto encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado pe-

las Comissões de Ciência e Tecnologia, Seguridade Social e Família, Constituição e Justiça, e aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados. Após a aprovação na Câmara dos Deputados, devido às mudanças apresentadas, a proposta retorna ao Senado para deliberação final.

A matéria foi amplamente discutida nas Comissões, chegando a um texto possível para aprovação. Em novembro de 2021, o deputado Pedro Westphalen (PP/RS) apresentou requerimento para inclusão na ordem do dia da Câmara dos Deputados. A matéria aguarda deliberação pelo plenário da Câmara.



DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR DE SAÚDE

O [Projeto de Lei de nº 1272/2022](#), de autoria da deputada Carmen Zanotto (Cidadania/SC), altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para incluir segmentos do setor de saúde na possibilidade de contribuir sobre o valor da receita bruta em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Apresentado em dezembro de 2021, o projeto aguarda despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

Dentre os segmentos está a inclusão das Atividades de Atendimento Hospitalar, que compreende os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes, realizados em hospitais gerais e especializados. A desoneração para o setor da saúde contribuirá para que os hospitais possam manter seus colaboradores, operar a contratação de novos colaboradores, bem como evitar demissões e agravamento da situação econômica, uma vez que ainda vive-se um momento de recuperação financeira que se prolongará pelos próximos anos.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

O [Projeto de Lei nº 3814/2020](#), de autoria do senador Confúcio Moura (MDB/RO), altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, (Lei Orgânica da Saúde), e a Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente, para obrigar o Sistema Único de Saúde a manter plataforma digital única com informações de saúde dos pacientes.

Em maio de 2021, o projeto foi aprovado no Senado Federal e remetido para deliberação da Câmara dos Deputados. Lá, a proposição foi apensada ao Projeto de Lei nº 5875/2013 e mais outros 19 projetos, todos versando sobre matérias correlatas relativas às informações do paciente. Os projetos serão analisados pelas Comissões de Saúde (CSaúde) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

A matéria encontra-se na Comissão de Saúde (CSaúde), aguardando designação de relator.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O [Projeto de Lei nº 21/2020](#), de autoria do deputado federal Eduardo Bismarck (PDT/CE), que estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil; e dá outras providências, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 2021. O projeto foi remetido ao Senado Federal onde foi constituída, pelo presidente Rodrigo Pacheco, Comissão de Juristas para analisar as proposições acerca da matéria e encarregada de apresentar uma regulamentação sobre inteligência artificial.

Em dezembro de 2021, a Comissão de Juristas apresentou relatório com uma proposta de substitutivo. Antes da criação da comissão, projetos de lei que tratam do tema já

estavam sendo analisados pelos senadores. A intenção, ao criar o grupo, foi a elaboração de um texto substitutivo que organizasse esses projetos já existentes e agregasse novas ideias a eles.

Os projetos analisados são o [PL 5051/2019](#), do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), que define princípios para uso da inteligência artificial no Brasil; o [PL 872/2021](#), do senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que disciplina a utilização desse tipo de recurso no país; e o [PL 21/2020](#), do deputado federal Eduardo Bismarck (PDT-CE), que regulamenta a aplicação da inteligência artificial e está em análise no Senado. A matéria aguarda deliberação pelo Senado Federal.

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE SAÚDE – PROFES

O [Projeto de Lei nº 5413/2019](#), de autoria do deputado Pedro Westphalen (PP/RS) e outros, cria o Programa de Recuperação e Fortalecimento dos Estabelecimentos Hospitalares de Saúde (Profes), visando fortalecer o desenvolvimento do parque instalado da saúde, dentro do projeto nacional de melhoria do acesso da população aos cuidados integrados da saúde. O programa permite que o estabelecimento de saúde se candidate à regularização dos seus débitos junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ganhando uma moratória de um ano para o início do pagamento das 180 prestações mensais que quitarão sua dívida. Poderá a instituição de saúde op-

tar pelo pagamento de até 90% do valor dessas prestações mediante títulos da dívida pública da União, que serão emitidos em montante equivalente aos atendimentos médico-hospitalares oferecidos gratuitamente à população.

Em tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada em junho de 2021 na Comissão de Seguridade, Social e Família, sob a relatoria do deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (PP/RS). Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação – CFT, aguardando designação de relator.

REAJUSTE DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

O [Projeto de Lei nº 1435/2022](#), de autoria do deputado Antônio Brito (PSD/BA), prevê a revisão periódica, em dezembro, da tabela para remuneração de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS). O texto em análise na Câmara dos Deputados exige atualização suficiente para manutenção da qualidade do atendimento

e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. O texto tramita em conjunto com outros seis, entre eles o [Projeto de Lei 6001/19](#), do Senado, que obriga o SUS a informar repasses à rede privada de saúde. O plenário da Câmara dos Deputados aprovou regime de urgência para a proposta e o deputado Pedro Westphalen foi designado relator.



TRABALHISTAS

O [Projeto de Lei nº 11239/2018](#), de autoria do senador Ataídes de Oliveira, Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a proteção da trabalhadora gestante ou lactante em face do labor insalubre. Ao projeto foi aprovado regime de urgência e aguarda deliberação do plenário da Câmara dos Deputados.

O [Projeto de Lei de nº 744/2020](#), de autoria do deputado José Ricardo (PT/AM), dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% a todo trabalhador da saúde cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo coronavírus (Covid-19). O Projeto encontra-se na Comissão de Saúde e aguarda designação de relator.

O [Projeto de Lei de nº 1204/2022](#), de autoria do senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade e sobre a acumulação desse adicional com o de periculosidade quando devido ao empregado. A proposta aguarda despacho do presidente do Senado.

O [Projeto de Lei nº 1802/2020](#), de autoria do senador Romário (Podemos/RJ), dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos profissionais da área de saúde do setor privado cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes com Covid-19. O Projeto encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal e aguarda designação de relator.

O [Projeto de Lei 2621/2022](#), de autoria do deputado Sanderson (PL/RS), dispõe sobre a prestação de serviços médicos e relações de trabalho dela decorrentes. Encontra-se na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados e aguarda designação de relator.



CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SAÚDE

Há inúmeras proposições em tramitação no Congresso Nacional que têm por objetivo reduzir a jornada de trabalho para 30 horas semanais e/ou instituir piso salarial para categorias profissionais de saúde, quais sejam: médicos, cirurgiões-dentistas, biomédicos, fisioterapeutas, profissionais de enfermagem, fonoaudiólogos, farmacêuticos, biólogos, psicólogos, dentre outros. Tais matérias trazem exorbitantes impactos financeiros para o setor de saúde público e privado.

As crises sanitárias e de saúde pública, tal como a que vivenciamos, dão concretude à relevância dos serviços prestados à saúde humana, não somente como agentes econômicos e sociais, mas como verdadeiros protagonistas no desenvolvimento do país, exigindo constante estrutura material e humana, de modo a ofertar capacidade de respostas imediatas aos desafios impostos. Estamos ainda vivenciando as consequências do colapso do sistema de saúde brasileiro ocasionado pela pandemia de Covid-19 e precisamos, portanto, neste momento, fortalecer o sistema de saúde público e privado de saúde. Novos e vultosos investimentos serão necessários na estabilização do sistema

para fazer frente às consequências das diversas doenças que precisaram ter seus diagnósticos e tratamentos adiados por conta da pandemia.

Muito nos preocupa o estabelecimento de fontes de financiamento somente para parte do setor de saúde quando da discussão e aprovação das propostas. Prever fontes de recursos para o setor público para o cumprimento da norma e não estender, na mesma medida, para o setor privado de saúde coloca em risco a sobrevivência das instituições privadas e, em consequente, devido ao fechamento de leitos e redução à assistência pela saúde suplementar, sobrecarrega o Sistema Único de Saúde (SUS). A saúde brasileira é uma só, a saúde suplementar complementa e fortalece o SUS. Nesse sentido, esperamos contar com o apoio dos parlamentares, com relação às proposições em tramitação no Congresso Nacional afetas diretamente ao setor de saúde, no sentido de buscar fontes e recursos financeiros para que o setor, um dos mais prejudicados pela pandemia, não venha arcar com custos exorbitantes oriundos da aprovação de tais proposições.

Proposições em tramitação na Câmara dos Deputados

O [Projeto de Lei nº 6091/2016](#), de autoria do deputado Hildo Rocha (MDB/MA), dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem para instituir a jornada de trabalho em 30 horas semanais. A matéria está em regime de urgência e aguarda deliberação do Plenário da Câmara dos Deputados.

O [Projeto de Lei nº 4022/2008](#), de autoria do deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário mínimo profissional do assistente social. Foi remetido para deliberação às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP; Finanças e Tributação – CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. Encontra-se na CFT, aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 6819/2010](#), de autoria do senador Paulo Paim, altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas. Aprovado pelo Senado Federal em 2010. Remetida à Câmara dos Deputados, a matéria aguarda criação de comissão temporária pela Mesa Diretora.

O [Projeto de Lei nº 5755/2013](#), de autoria do deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD/RS), que dispõe sobre a jornada de trabalho, condições de trabalho e piso salarial dos biólogos e dá outras providências. A proposição objetiva reduzir a jornada de trabalho para 30 horas semanais, além de instituir o piso salarial em cinco salários-mínimos, dentre outras providências. O projeto encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação – CFT da Câmara dos Deputados, aguardando deliberação.

O [Projeto de Lei nº 1015/2015](#), de autoria do deputado Jorge Silva (PROS/ES) e outros, altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que “Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo”, para fixar o piso salarial da categoria no valor de R\$ 3.600,00. A proposição foi distribuída para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP; Finanças e Tributação – CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. Encontra-se na CFT, aguardando a designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 765/2015](#), de autoria do deputado Benjamin Maranhão, altera a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, fixando em R\$10.513,00. Apensado a outros cinco projetos que também instituem piso salarial ao médico e/ou cirurgião-dentista. Foi distribuída às Comissões de Saúde

(CSaúde); Trabalho de Administração e Serviço Público – CTASP; Finanças e Tributação – CFT e Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC. O projeto encontra-se na Comissão de Saúde.

O [Projeto de Lei nº 54/2019](#), de autoria do deputado Fred Costa (Patriotas/MG), dispõe sobre a jornada de trabalho do fonoaudiólogo, reduzindo para 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde aguardando designação do relator.

O [Projeto de Lei nº 929/2019](#), de autoria do deputado Fabio Trad (PSD/MS), altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre jornada de trabalho do condutor de ambulância. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 1738/2019](#), de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), acrescenta dispositivo à Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, para dispor sobre a duração do trabalho do biomédico, reduzindo a jornada de trabalho para 30 horas semanais. Está apensado ao [Projeto de Lei nº 674/2020](#), também de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), que altera a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, para instituir piso salarial para os biomédicos no valor de R\$ 4.650,00. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei de nº 1877/2019](#), de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), altera a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, a fim de dispor sobre o piso salarial do fonoaudiólogo, para instituir em R\$ 4.650,00. Foi remetido para deliberação às Comissões de Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Encontra-se na Comissão de Saúde, aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 2079/2019](#), de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de psicologia, instituindo o piso salarial no valor de R\$ 4.650,00. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 2443/2019](#), de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB/RO), acrescenta dispositivo à Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, para dispor sobre a duração do trabalho dos farmacêuticos, técnicos e auxiliares de laboratório de análises clínicas, instituindo a jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Saúde aguardando designação de relator.



O [Projeto de Lei nº 2635/2020](#), de autoria do deputado Gervásio Maia, altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências, para instituir jornada de trabalho em 30 horas semanais. A proposição encontra-se na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), aguardando designação de relator.

O [Projeto de Lei nº 1559/2021](#), de autoria do deputado André Abdon (PP/AM), dispõe sobre o piso salarial do profissional farmacêutico para instituir o piso salarial no valor de R\$ 6.500,00. Apensado a outros dois projetos que tem por objetivo instituir jornada de trabalho e piso salarial para farmacêutico. Foi remetido para deliberação às Comissões de Saúde; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Encontra-se na CTASP, aguardando deliberação.

O [Projeto de Lei nº 1731/2021](#), de autoria do senador Angelo Coronel (PSD/BA), altera a Lei nº 8.856, de 1º de março de 1994, para estabelecer o piso salarial nacional dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional. Estabelece piso salarial nacional para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no valor de R\$ 4.800,00, com base na jornada de trabalho máxima de 30 horas semanais. Aprovada no Senado Federal e matéria tramita na Câmara dos Deputados e aguarda deliberação na Comissão de Saúde.

Proposições em tramitação no Senado Federal

A [Sugestão \(SUG\) nº 25/2019](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre enfermagem com piso salarial digno e ético por 30 horas semanais. A proposta institui aos enfermeiros piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais, aos técnicos de enfermagem piso salarial de R\$ 3.400,00 por 30 horas semanais e aos auxiliares de enfermagem piso salarial de R\$ 2.600,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH e aguarda apresentação de parecer pelo relator, o senador Wanderlan Cardoso.

A [Sugestão \(SUG\) nº 11/2019](#), de autoria do Programa e-cidadania, dispõe sobre fisioterapeutas com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, sob a relatoria do senador Fabiano Contarato (PT/ES), que apresentou parecer pela aprovação.

A [Sugestão \(SUG\) nº 3/2019](#), de autoria do Programa e-Cidadania, dispõe sobre enfermeiros com piso salarial de R\$ 4.800,00 por 30 horas semanais. A matéria tramita na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, sob a relatoria do senador Paulo Paim (PT/RS), que aguarda apresentação de parecer e realização de audiência pública para instruir a matéria.

O [Projeto de Lei nº 2693/2020](#), de autoria do senador Fabiano Contarato (PT/ES), altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para instituir o piso salarial nacional do assistente social. Estabelece piso salarial no valor de R\$ 7.315,00 para jornada de trabalho de 30 horas semanais e determina o seu reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A matéria aguarda despacho por parte da mesa diretora do Senado Federal.

ANAHP - São Paulo

Rua Cincinato Braga, 37,
3º e 4º andares.

Paraíso – São Paulo – SP

CEP 01333-011

(11) 3178-7444

ANAHP - Brasília

Complexo Brasil 21

SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco E – 8º andar

– Sala 801

Brasília – DF

CEP 70322-915

(61) 3039-8420



anahp

www.anahp.com.br